



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

EMENDA Nº 04/2026

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 3119/2026, conforme segue:

Inclua-se o parágrafo único no artigo 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 3119/2026, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A empresa, quando da ministração das aulas, deverá apresentar profissional capacitado para o desempenho das atividades.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 de junho de 2026.

Rafael Fachini de Azevedo

RAFAEL FACHINI AZEVEDO

Vereador

Fernando Luiz Manica

Fernando Luiz Manica

Vereador

Ronaldo Junior Mariano

Ronaldo Junior Mariano

Vereador

Protocolo Nº 183/2026
Data emissão: 15-06-26
Hora: 09:37
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Justificativa

A presente emenda visa corrigir inconsistência existente no projeto.

A inclusão do parágrafo único no artigo 4º visa estabelecer que, a empresa deverá ter um profissional capacitado para a ministração das aulas, eis que, trata-se de uma empresa do ramo de pintura.

Assim, esperamos que a presente emenda seja analisada e aprovada em sua totalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 de junho de 2026.

Rafael Fachini de Azevedo

RAFAEL FACHINI AZEVEDO

Vereador

Fernando Luiz Manica

Fernando Luiz Manica

Vereador

Ronaldo Junior Mariano

Ronaldo Junior Mariano

Vereador